



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

PROJETO Nº 09000032615	
DATA 16/03/15	FLS 770
PÚBLICA <i>Denise Freitas de Araujo</i>	
Financiada por SASDH Nº 077/16	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
REGISTRADO	
Termo nº 077/16	Fls. 77
Livro nº 0116	Em 29.06.16
<i>Márcia R. Silva</i>	
Jurídica / SASDH	
Mat. 237.722-4	

## TERMO DE CONTRATO SASDH Nº 077/16

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 077/16, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ART. 89, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E NAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.083 E 3.086/14 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E O(A) SR(A). **DENISE FREITAS DE ARAUJO**

Aos 22 dias do mês de junho do ano 2016, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no ato representado pelo Exmº. Sr. Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, **GABRIEL SIGGELKOW GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, identidade nº 161760, expedida pela OAB/RJ, CPF nº 102.767.027-00, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.521.748/0001-59, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, tendo como órgão gestor o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e o(a) Sr(a). **DENISE FREITAS DE ARAUJO**, brasileira, solteira, nascida em 06/08/1967, identidade nº 07188731-9 - DETRAN/RJ, domiciliada na Rua Jornalista Roberto de Andrade, 20 apto. 04 – Centro – Niterói – RJ., CEP: 24020-336 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, 937.102.677-49, PIS/PASEP nº 124.77315.79.1, daqui por diante

*Denise Freitas de Araujo*





090/000326/15	
DATA	FLA
21/03/15	771
PUBRICA	
Veronilda Trindade	

SASDH  
Mat. 237.178-9

denominada **CONTRATADO(A)**, as partes resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 077/2016**, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, por tempo certo e determinado, para atender a uma necessidade temporária, de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, na forma do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e Nº 3.086/14, bem como em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, cujo ato de homologação foi exarado no processo administrativo nº 090/000326/2015, no qual também consta despacho autorizativo proferido pelo Prefeito do Município de Niterói para a presente contratação, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Compromete-se a **CONTRATADO(A)** a executar a função de **Educador Social** desenvolvendo esta atividade no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo carga horária de 30 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO(A)**, pelos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a importância bruta mensal, fixa e irrevogável, de R\$806,06 (oitocentos e seis reais e seis centavos), mediante a comprovação da execução dos serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A presente Contratação terá prazo de 23 de junho de 2016 a 21 de maio de 2017, com vigência a partir de 23 de junho de 2016, sendo certo que no caso de rescisão contratual, o **CONTRATANTE** fica desobrigado do pagamento das parcelas vincendas, salvo o pagamento pelos serviços, comprovadamente, executados até a data da rescisão.





**CLÁUSULA QUARTA:** O CONTRATANTE se obriga a recolher contribuição previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição da CONTRATADO(A)

090000326115	
DATA	FLS
20/03/15	772
RUBRICA Verônica da Trindade	

**CLÁUSULA QUINTA:** O valor total estimado da presente contratação para o seu período de vigência, é de R\$ 10.147,46 (dez mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2783, CD nº 3.3.3.9.0.0.4.0.1 (Remuneração), fonte 208, e nº 3.3.3.9.0.04.03 (Obrigações Patronais), fonte 100, Notas de Empenho nº 00062 no valor de R\$ 112.848,40 e nº 00061 no valor de R\$24.000,00 respectivamente, ambas, datadas de 20.05.2016.

**CLÁUSULA SEXTA:** A rescisão do presente contrato administrativo ocorrerá:

- I – a pedido da CONTRATADO(A);
- II – por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE;
- III – pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo administrativo disciplinar;
- IV – pelo decurso dos prazos estabelecidos neste instrumento contratual;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos responsável pelo acompanhamento integral do presente Contrato, inclusive quanto ao prazo de vigência, frequência do(a) CONTRATADO(A) e demais atos decorrentes desta contratação temporária, devendo para tanto indicar o Gerente deste Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:** O presente ajuste será publicado, pelo CONTRATANTE, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao ano da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo, de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato,

11





PREFEITURA  
**NITERÓI**

ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

PROCESSO	090 000 226/15
DATA	26/06/15
FLS	773
PUBLICA	

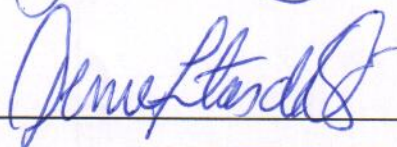
**CLÁUSULA NONA:** Fica eleito, na oportunidade, o Foro da Comarca de Niterói, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Fls. 01/SASDH  
Mat. 237.178-9

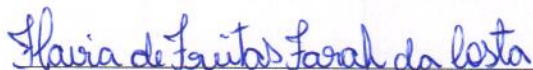
**Niterói, 22 de junho de 2016.**

  
**GABRIEL SIGGELKOW GUIMARÃES**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



CONTRATADO(A)



TESTEMUNHA



TESTEMUNHA